

DECRETO Nº 4.381, DE 18 DE DEZEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.483 de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.483 de 16 de dezembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

28.846.0039.0004.0000 Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 64 – Fonte 04 Recursos Próprios da Administração Indireta.....R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

